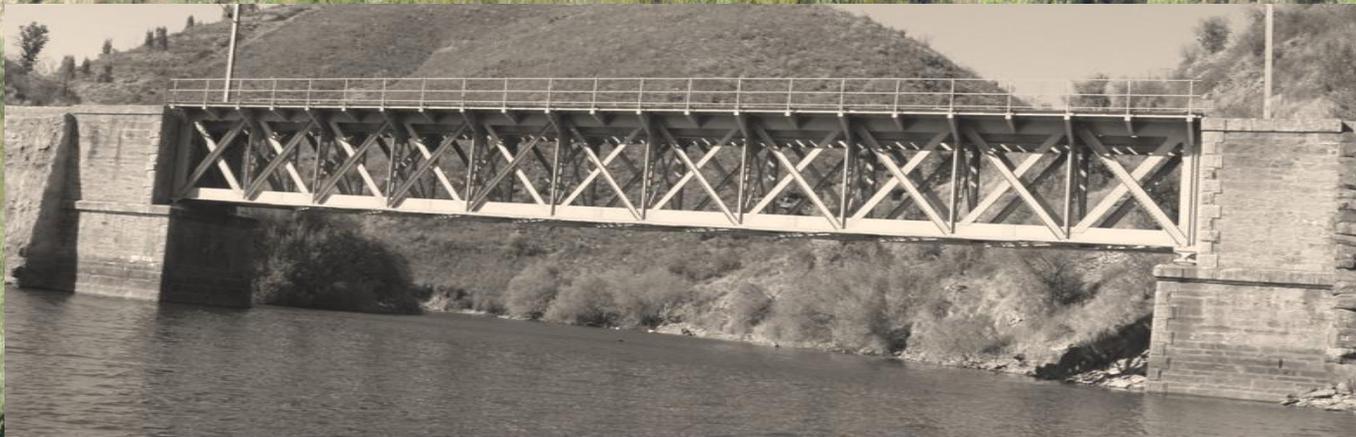


MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
Governo Civil de Castelo Branco  
*Comissão Distrital de Protecção Civil de Castelo Branco*



**Plano Especial de Emergência  
de Protecção Civil para  
Acidentes Ferroviários**

Castelo Branco, Fevereiro de 2010 (1ª Revisão)



## PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL PARA ACIDENTES FERROVIÁRIOS





## Índice

<b>PARTE I – ENQUADRAMENTO DO PLANO</b> .....	13
1. <b>Introdução</b> .....	13
2. <b>Âmbito de Aplicação</b> .....	15
3. <b>Objectivos Gerais</b> .....	15
4. <b>Enquadramento Legal</b> .....	17
5. <b>Antecedentes do Processo de Planeamento</b> .....	17
6. <b>Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território</b> .....	19
7. <b>Activação do Plano</b> .....	20
7.1. Competências para a activação do plano .....	20
7.2. Critérios para a activação do plano .....	21
8. <b>Exercícios</b> .....	23
<b>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b> .....	24
1. <b>Conceito de Actuação</b> .....	24
1.1. Comissão Distrital de Protecção Civil .....	26
1.2. Centro de Coordenação Operacional Distrital .....	26
1.3. Comando Distrital de Operações de Socorro .....	28
1.4. Serviços Municipais de Protecção Civil (SMPC's) .....	29
2. <b>Execução do Plano</b> .....	30
2.1. Fase de Emergência .....	31
2.2. Fase de Reabilitação .....	32
3. <b>Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades</b> .....	33
3.1. Missão dos Agentes de Protecção Civil .....	33
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio .....	36
<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b> .....	39
1. <b>Administração de Meios e Recursos</b> .....	39



2.	Logística.....	40
3.	Comunicações .....	41
4.	Gestão da Informação.....	44
5.	Procedimentos de Evacuação .....	45
6.	Manutenção da Ordem Pública .....	46
7.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas .....	49
8.	Socorro e Salvamento .....	50
9.	Serviços Mortuários.....	52
10.	Protocolos .....	53
<b>PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....</b>		<b>54</b>
1.	<b>Organização Geral da Protecção Civil em Portugal .....</b>	<b>54</b>
1.1.	Estrutura da Protecção Civil.....	55
1.2.	Estrutura das Operações.....	56
1.2.1.	Estruturas de Coordenação Institucional.....	57
1.2.2.	Estruturas de Direcção e Comando.....	58
2.	<b>Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil .....</b>	<b>61</b>
2.1.	Composição, convocação e competências da Comissão Distrital de Protecção Civil (CDPC) .....	61
2.2.	Crítérios e âmbito para a declaração das situações de Alerta, Contingência ou Calamidade .....	65
2.3.	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso .....	67
1.	<b>Caracterização Geral .....</b>	<b>73</b>
2.	<b>Caracterização Física .....</b>	<b>79</b>
3.	<b>Caracterização Socioeconómica .....</b>	<b>100</b>
4.	<b>Caracterização das Infra-estruturas .....</b>	<b>103</b>
5.	<b>Caracterização do Risco .....</b>	<b>118</b>
5.1.	Análise do Risco .....	118
5.1.1.	Risco Geomorfológico.....	119



5.1.2. Risco de Cheia e Inundação .....	122
5.1.3. Acidentes Ferroviários.....	124
5.2. Análise da Vulnerabilidade.....	126
5.3. Estratégias para a Mitigação de Riscos.....	133
5.3.1. Informação Pública .....	134
<b>6. Cenários .....</b>	<b>135</b>
<b>7. Cartografia .....</b>	<b>142</b>
<b>1. Inventário de Meios e Recursos.....</b>	<b>144</b>
1.1. Meios dos Corpos de Bombeiros .....	144
1.2. Meios da REFER e da CP .....	163
1.3. Meios da GNR – Guarda Nacional Republicana.....	163
1.4. Meios da PSP – Policia de Segurança Pública .....	164
1.4.1. Meios Humanos .....	164
1.4.2. Meios Materiais.....	164
1.5. Meios das Entidades Privadas.....	165
<b>2. Lista de Contactos .....</b>	<b>168</b>
<b>3. Modelos de relatórios e requisições .....</b>	<b>172</b>
<b>4. Modelos de Comunicados .....</b>	<b>176</b>
<b>5. Lista de Controlo de Actualizações do Plano .....</b>	<b>178</b>
<b>6. Lista de Registo de Exercícios do Plano.....</b>	<b>179</b>
<b>7. Lista de Distribuição do Plano.....</b>	<b>180</b>
<b>8. Legislação .....</b>	<b>182</b>
<b>9. Bibliografia.....</b>	<b>183</b>
<b>10. Glossário .....</b>	<b>184</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>186</b>
ANEXO I – Publicação do Diário da República .....	187
ANEXO II – Certidão da Consulta Pública .....	188
ANEXO III – Parecer da Comissão Distrital de Protecção Civil de Castelo Branco ....	189
ANEXO IV – Organograma Metodológico.....	191
ANEXO V – Mapas de Pormenor – Riscos Geomorfológicos, Inundação e Cheia.....	193



## Índice de Figuras

Figura 1 - Diagrama de activação do PEEPCAF .....	22
Figura 2 - Ordem de activação do Plano .....	25
Figura 3 - Diagrama da Rede Estratégica de Protecção Civil – Distrito de Castelo Branco .....	42
Figura 4 - Modelo de Ficha de Controlo Diário de Acessos .....	48
Figura 5 - Esquema da Estrutura de Protecção Civil em Portugal .....	55
Figura 6 - Esquema da Articulação da Estrutura de Protecção Civil com o SIOPS.....	60
Figura 7 - Organograma de funcionamento da Comissão Distrital de Protecção Civil para o PEEPCAF.....	64
Figura 8 - Modelo de Relatório – pág. 1 .....	172
Figura 9 - Modelo de Relatório – pág. 2 .....	173
Figura 10 - Modelo de Relatório – pág. 3 .....	174
Figura 11 - Modelo de Requisições .....	175
Figura 12 - Modelo de Comunicado – pág. 1 .....	176
Figura 13 - Modelo de Comunicado – pág. 2 .....	177

## Índice de Tabelas

Tabela 1 - Missão dos Agentes de Protecção Civil – Bombeiros.....	33
Tabela 2 - Missão dos Agentes de Protecção Civil - Forças de Segurança .....	34
Tabela 3 - Missão dos Agentes de Protecção Civil – Instituto Nacional de Emergência Médica .....	35
Tabela 4 - Missão dos Organismos e Entidades de Apoio .....	36
Tabela 5 - Administração de Meios e Recursos.....	39
Tabela 6 - Logística.....	40
Tabela 7 - Comunicações .....	41
Tabela 8 - Indicativos Rádio – Distrital.....	43
Tabela 9 – Indicativos Rádio – Serviços Municipais de Protecção Civil .....	43
Tabela 10 - Gestão da Informação .....	44



Tabela 11 - Procedimentos de Evacuação .....	45
Tabela 12 - Manutenção da Ordem Pública .....	46
Tabela 13 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas .....	49
Tabela 14 - Socorro e Salvamento.....	50
Tabela 15 - Serviços Mortuários .....	52
Tabela 16 - Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta ou contingência .....	66
Tabela 17 - Nível de alerta e acções a desenvolver pelo Comando Distrital de Operações de Socorro .....	68
Tabela 18 - Grau de Gravidade.....	70
Tabela 19 - Grau de Probabilidade .....	71
Tabela 20 - Matriz de Risco .....	71
Tabela 21 - Matriz dos níveis do estado de alerta especial para o SIOPS versus grau de risco.....	72
Tabela 22 - População no Distrito de Castelo Branco .....	101
Tabela 23 - Sectores Produtivos de Actividade.....	102
Tabela 24 - Estações e Apeadeiros .....	112
Tabela 25 - Apeadeiro a preservar em caso de acidente.....	113
Tabela 26 - Passagens de Nível.....	116
Tabela 27 - Descrição dos Túneis .....	128
Tabela 28 - Descrição das Obras de Arte .....	129
Tabela 29 - Mercadorias Perigosas .....	130
Tabela 30 - Número de Acidentes na Linha da Beira Baixa de 2006 a 2010 .....	131
Tabela 31 - Acidentes Ferroviários Internacionais .....	132
Tabela 32 - Cenário de Movimento de Materiais em Vertentes.....	136
Tabela 33 - Cenário de Cheia e/ou Inundações .....	137
Tabela 34 - Cenários de Incêndio Florestal e Estrutural.....	138
Tabela 35 - Cenário de Acidente Ferroviário.....	140
Tabela 36 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros da Covilhã .....	144
Tabela 37 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros da Sertã.....	146
Tabela 38 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros do Fundão .....	148



Tabela 39 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Castelo Branco .....	150
Tabela 40 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Penamacor .....	152
Tabela 41 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Oleiros .....	153
Tabela 42 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Proença-a-Nova .....	155
Tabela 43 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Idanha-a-Nova .....	156
Tabela 44 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Vila Velha de Ródão .....	158
Tabela 45 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Belmonte .....	159
Tabela 46 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Vila de Rei .....	160
Tabela 47 – Inventário de meios e recursos – Corpo de Bombeiros de Cernache do Bonjardim .....	161
Tabela 48 - Meios da REFER e da CP .....	163
Tabela 49 - Meios da Guarda Nacional Republicana .....	163
Tabela 50 - Meios da PSP - Humanos .....	164
Tabela 51 - Meios da PSP - Materiais .....	164
Tabela 52 - Meios das Entidades Privadas .....	165
Tabela 53 - Lista de Contactos .....	168
Tabela 54 - Lista de Contactos dos Órgãos de Comunicação Social .....	170
Tabela 55 - Lista de Controlo de Actualizações do Plano .....	178
Tabela 56 - Lista de Registo de Exercícios do Plano .....	179
Tabela 57 - Lista de Distribuição do Plano .....	180



## Índice de Mapas

Mapa 1 - Área de Actuação na Linha Ferroviária da Beira Baixa .....	51
Mapa 2 - Limites Administrativos do Distrito de Castelo Branco no contexto de Portugal Continental .....	76
Mapa 3 - Enquadramento Geográfico da Linha Ferroviária da Beira Baixa no Distrito de Castelo Branco .....	77
Mapa 4 - Limites Administrativos do Distrito - Concelhos e Freguesias.....	78
Mapa 5 - Valores Médios Anuais de Temperatura no Distrito de Castelo Branco .....	81
Mapa 6 - Valores Médios Anuais de Insolação no Distrito de Castelo Branco.....	82
Mapa 7 - Valores Médios Anuais de Radiação Solar no Distrito de Castelo Branco .....	83
Mapa 8 - Valores Médios Anuais de Humidade do Ar no Distrito de Castelo Branco .....	84
Mapa 9 - Valores Médios Anuais de Evapotranspiração Real no Distrito de Castelo Branco .....	85
Mapa 10 - Valores Médios Anuais de Precipitação no Distrito de Castelo Branco .....	86
Mapa 11 - Valores Médios Anuais de Geada no Distrito de Castelo Branco.....	87
Mapa 12 - Disponibilidade de Água no Distrito de Castelo Branco .....	89
Mapa 13 - Escoamento no Distrito de Castelo Branco .....	90
Mapa 14 - Bacias Hidrográficas Existentes no Distrito de Castelo Branco .....	91
Mapa 15 - Cartograma Litológico e Geológico do Distrito de Castelo Branco.....	95
Mapa 16 - Cartograma Hipsométrico para o Distrito de Castelo Branco .....	96
Mapa 17 - Sismicidade Histórica no Distrito de Castelo Branco .....	97
Mapa 18 - Cartograma de Ocupação do Solo para o Distrito de Castelo Branco .....	99
Mapa 19 - Rede Viária do Distrito de Castelo Branco .....	105
Mapa 20 - Vias de Acesso mais directas ao troço da Linha da Beira Baixa .....	106
Mapa 21 - Vias de Acesso mais directas ao troço da Linha da Beira Baixa – Estradas Municipais .....	107
Mapa 22 - Corpos de Bombeiros existentes no Distrito de Castelo Branco .....	110
Mapa 23 - Centro de Meios Aéreos no Distrito de Castelo Branco .....	111
Mapa 24 - Estações existentes no Distrito de Castelo Branco.....	114
Mapa 25 - Apeadeiros existentes no Distrito de Castelo Branco .....	115



Mapa 26 - Classes de Declives na área para o Distrito de Castelo Branco .....	120
Mapa 27 - Índice de Risco Geomorfológico no Distrito de Castelo Branco.....	121
Mapa 28 - Índice de Risco de Cheia e Inundação no Distrito de Castelo Branco .....	123
Mapa 29 - Pormenor Carta de Risco Geomorfológico para o Concelho de Belmonte .....	193
Mapa 30 - Pormenor Carta de Risco Geomorfológico para o Concelho da Covilhã ..	194
Mapa 31 - Pormenor Carta de Risco Geomorfológico para o Concelho do Fundão ..	195
Mapa 32 - Pormenor Carta de Risco Geomorfológico para o Concelho de Castelo Branco .....	196
Mapa 33 - Pormenor Carta de Risco Geomorfológico para o Concelho de Vila Velha de Ródão .....	197
Mapa 34 - Pormenor Carta de Risco de Cheia/Inundação para o Concelho de Belmonte .....	198
Mapa 35 - Pormenor Carta de Risco de Cheia/Inundação para o Concelho da Covilhã .....	199
Mapa 36 - Pormenor Carta de Risco de Cheia/Inundação para o Concelho do Fundão .....	200
Mapa 37 - Pormenor Carta de Risco de Cheia/Inundação para o Concelho de Castelo Branco .....	201
Mapa 38 - Pormenor Carta de Risco de Cheia/Inundação para o Concelho de Vila Velha de Ródão .....	202



## Acrónimos

- ACES** = Agrupamento de Centros de Saúde
- AE** = Auto-Estrada
- ANMP** = Associação Nacional dos Municípios Portugueses
- ANPC** = Autoridade Nacional de Protecção Civil
- APC** = Agentes de Protecção Civil
- ARH Tejo** = Administração da Região Hidrográfica do Tejo
- °C** = Grau centígrado
- Cade. Rodas** = Cadeira de Rodas
- CB** = Corpos de Bombeiros
- C. Branco** = Castelo Branco
- CCO** = Centros de Coordenação Operacional
- CCOD** = Centro de Coordenação Operacional Distrital
- CCON** = Centro de Coordenação Operacional Nacional
- CDOS** = Comando Distrital de Operações de Socorro
- CDPC** = Comissão Distrital de Protecção Civil
- CHCB** = Centro Hospitalar Cova da Beira
- CM** = Correio da manhã
- CMA** = Centro de Meios Aéreos
- CMD** = Comando
- CMPC** = Comissão Municipal de Protecção Civil
- CNPC** = Comissão Nacional de protecção Civil
- CNOS** = Comando Nacional de Operações de Socorro
- CODIS** = Comandante Operacional Distrital
- 2º CODIS** = Segundo Comandante Operacional Distrital
- COM** = Comandante Operacional Municipal
- CONAC** = Comandante Operacional Nacional
- CONVEL** = Controlo de Velocidade
- COpAV** = Centro de Operações Avançado
- COS** = Comandante de Operações de Socorro



**CP** = Comboios de Portugal, E.P.E.

**CPX** = Exercício de Postos de Comando

**Dest.** = Destacamento

**DTER** = Destacamento Territorial

**EM** = Estrada Municipal

**EMEF** = Empresa de Manutenção de Material Ferroviário

**EN** = Estrada Nacional

**E.P.E.** = Empresa Pública do Estado

**ER** = Estrada Regional

**Ex.** = Exemplo

**f** = Força

**FEB** = Força Especial de Bombeiros

**GIP** = Gabinete de Informação Pública

**GNR** = Guarda Nacional Republicana

**IC** = Itinerário Complementar

**IM** = Instituto de Meteorologia

**INE** = Instituto Nacional de Estatística

**INEM** = Instituto Nacional de Emergência Médica

**INETI** = Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação

**IP** = Itinerário Principal

**IR** = Índice de Risco

**Km** = Quilómetro, unidade

**Km/h** = Quilómetro por hora

**L** = Litros

**LBB** = Linha da Beira Baixa

**LBP** = Liga dos Bombeiros Portugueses

**Lda.** = Limitada

**LIVEX** = Exercício com Forças no Terreno

**m** = Metro, unidade

**MAI** = Ministro da Administração Interna

**mm** = milímetro, unidade



**MP** = Ministério Público

**NE** = Nordeste

**NEP** = Norma de Execução Permanente

**NO** = Noroeste

**NOP** = Normas Operacionais Permanentes do Comando Nacional de Operações de Socorro

**n.s.a.** = Não especificado de outro modo

**NUTS III** = Nomenclatura das Unidades Territoriais III

**NW** = Noroeste

**OCS** = Órgãos de Comunicação Social

**ONU** = Organização das Nações Unidas

**PDEPC** = Plano Distrital de Emergência de Protecção Civil

**PDM** = Plano Director Municipal

**PEEPCAF** = Plano Especial de Emergência de Protecção Civil para Acidentes Ferroviários

**PJ** = Policia Judiciária

**PMEPC** = Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

**PN** = Passagem de Nível

**PNPOT** = Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território

**PPI** = Plano Prévio de Intervenção

**PROT** = Plano Regional de Ordenamento do Território

**PSP** = Policia de Segurança Pública

**REFER** = Rede Ferroviária Nacional

**S.A.** = Sociedade Anónima

**SALOC** = Sala de Operações e Comunicações

**SE** = Sudeste

**SEF** = Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**SIOPS** = Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro

**SIG** = Sistema de Informação Geográfica

**SMPC** = Serviço Municipal de Protecção Civil

**SO** = Sudoeste



**Telf.** = telefone

**TO** = Teatro de Operações

**Ton.** = Toneladas, unidade

**UCI** = Unidade de Cooperação Internacional

**ULS** = Unidade Local de Saúde de Castelo Branco

**Unip.** = Unipessoal

**UOC** = Unidade Operacional Centro – REFER

**VHF** = Frequência Muito Alta

**V. V. de Ródão** = Vila Velha de Ródão

**W** = Oeste

**W** = watt, unidade



## Parte III – Áreas de Intervenção

### 1. Administração de Meios e Recursos

Tabela 5 - Administração de Meios e Recursos

Entidade Coordenadora: Governo Civil de Castelo Branco	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none"> <li>Governo Civil de Castelo Branco</li> <li>Câmara Municipal de Castelo Branco, Fundão, Covilhã, Belmonte e Vila Velha de Ródão</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco/ANPC</li> </ul>
Prioridade de Acção:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir e estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação das actividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da activação do PEEPCAF;</li> <li>Promover a celebração de protocolos com as entidades detentores dos recursos e equipamentos necessários às operações de Protecção Civil;</li> <li>Definir um sistema de requisição para as situações de emergência;</li> <li>Gerir e controlar os tempos de utilização dos recursos e equipamento;</li> <li>Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;</li> <li>Identificar a forma de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de Protecção Civil.</li> </ul>	
Instruções Específicas:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>A gestão financeira e de custos é da responsabilidade do Director do Plano;</li> <li>A entidade requisitante dos meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes, nos termos da legislação em vigor e salvo disposições específicas em contrário;</li> <li>O CDOS é responsável pela permanente actualização do inventário de meios e recursos distritais;</li> <li>O CDOS é responsável pela actualização da lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços;</li> <li>O pessoal da Administração Pública Central e Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence;</li> <li>O pessoal integrado nas entidades e organismos previstos no PEEPCAF é remunerado por essas mesmas entidades e organismos;</li> <li>Os meios financeiros especiais destinados a apoiar as entidades directamente envolvidas na prestação do socorro e assistência aos sinistrados serão afectados pelo Governo, quando ultrapassadas as capacidades distritais;</li> </ul>	

- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais e por requisição da CDPC, e a liquidação das despesas será proposta ao Governo, quando ultrapassadas as capacidades distritais.

## 2. Logística

Tabela 6 - Logística

Entidade Coordenadora: Governo Civil de Castelo Branco	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Governo Civil de Castelo Branco</li> <li>• Câmara Municipal de Castelo Branco, Fundão, Covilhã, Belmonte e Vila Velha de Ródão</li> <li>• Associações de Bombeiros Voluntários</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco/ANPC</li> <li>• Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários</li> <li>• Rede Ferroviária Nacional (REFER)</li> <li>• Comboios de Portugal, E.P.E. (CP)</li> </ul>
Prioridade de Acção:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prevê a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em acções de socorro;</li> <li>• Assegurar às áreas de intervenção, quando requisitado, o fornecimento de bens e serviços através de um sistema de requisições;</li> <li>• Proceder à desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência;</li> <li>• Apoiar, a pedido, de outras áreas de intervenção e as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores.</li> </ul>	
Instruções Específicas:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos intervenientes nas operações de socorro estarão a cargo destas;</li> <li>• As normas de mobilização de meios e recursos estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meio e Recursos;</li> <li>• Postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelos Centros de Saúde e INEM, que poderão ser reforçados com meios externos ao Distrito;</li> <li>• Poderão ser requisitados ao CCOD, através da área da Logística, artigos que se mostrem indispensáveis na emergência, mediante requisição.</li> </ul>	



### 3. Comunicações

Tabela 7 - Comunicações

Entidade Coordenadora: Comando Distrital de Operações de Socorro	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco/ANPC</li> <li>• Guarda Nacional Republicana</li> <li>• Corpos de Bombeiros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Radioamadores</li> <li>• Operadores de Rede Móvel</li> </ul>
<p><b>Prioridade de Acção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a ligação, no âmbito do sistema de Protecção Civil, com os diferentes agentes de Protecção Civil e outras entidades e organismos, aos vários níveis, de forma a garantir as comunicações de emergência, o fluxo de informação e as directivas operacionais;</li> <li>• Apoiar as acções de planeamento, condução operacional, aviso e alerta das operações de Protecção Civil em situação de emergência e de exercício;</li> <li>• Prever o reforço das comunicações através de sistemas já disponíveis, bem como de sistemas de reforço;</li> <li>• Apoiar, a pedido, as diferentes áreas de intervenção e as forças com meios de telecomunicações.</li> </ul>	
<p><b>Instruções Específicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O plano de comunicações deverá ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor, designadamente a NEP 0042 de 15 de Fevereiro de 2007 (Critérios e normas técnicas para a utilização pelos corpos de bombeiros e outros agentes de protecção civil das redes de radiocomunicações de emergência na banda alta de VHF) e a NOP 4106-2006 de 23 de Agosto (Indicativos rádio);</li> <li>• Compete ao Comandante das Operações de Socorro estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva). Neste plano deve ser tido em conta os procedimentos necessários para que se mantenham as comunicações com os CCO;</li> <li>• As entidades e organizações públicas e privadas devem, em situação de emergência (ou de exercício) integrar-se no "Plano de Telecomunicações de Emergência", que será da responsabilidade da Área das Comunicações;</li> <li>• As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações.</li> </ul>	



### Diagrama da Rede Estratégica de Protecção Civil

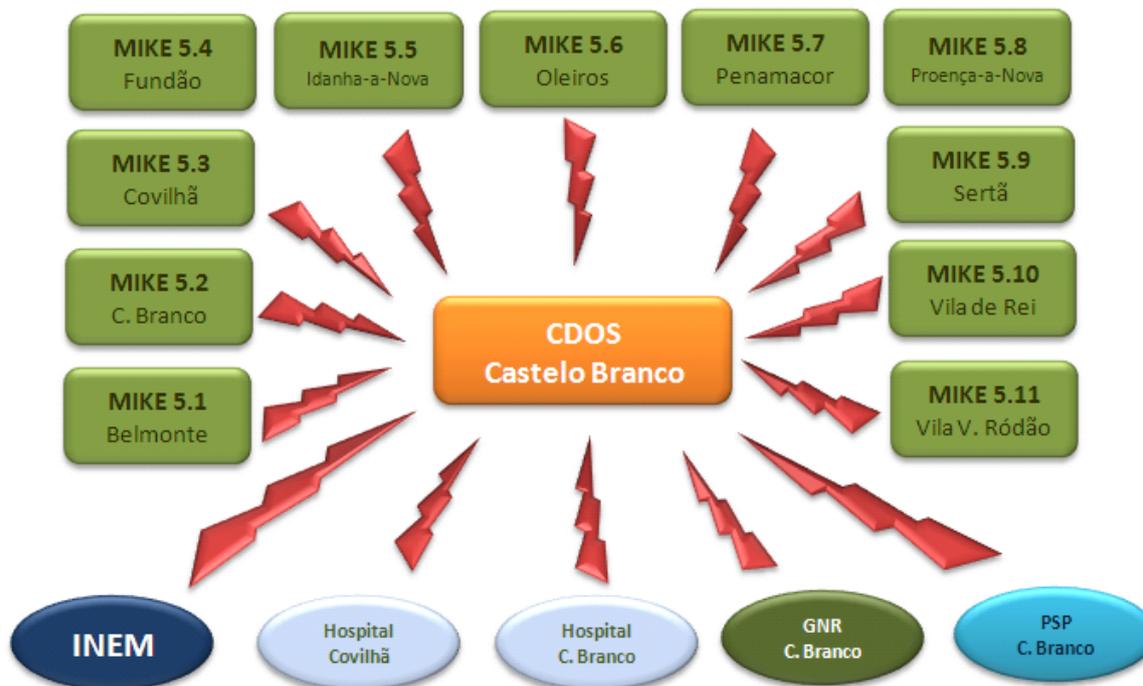


Figura 3 - Diagrama da Rede Estratégica de Protecção Civil – Distrito de Castelo Branco

Fonte: CDOS de Castelo Branco



## Indicativos Rádio – Distrital

Tabela 8 - Indicativos Rádio – Distrital

Distrito	Governador Civil	CODIS	2º CODIS	CDPC
Castelo Branco	SETA 5	Codis1 C. Branco	Codis2 C. Branco	DELTA 5

Fonte: CDOS Castelo Branco

## Indicativos Rádio – Serviços Municipais de Protecção Civil

Tabela 9 – Indicativos Rádio – Serviços Municipais de Protecção Civil

Concelho	Central do SMPC	Presidente da Câmara	Vereador do Pelouro	Coordenador do SMPC	Adjunto	Móvel
Belmonte	MIKE 5.1	ÁS 5.1	SENA 5.1	QUINA 5.1	QUADRA 5.1	MÓVEL 805 A 809
Castelo Branco	MIKE 5.2	ÁS 5.2	SENA 5.2	QUINA 5.2	QUADRA 5.2	MÓVEL 810 A 814
Covilhã	MIKE 5.3	ÁS 5.3	SENA 5.3	QUINA 5.3	QUADRA 5.3	MÓVEL 815 A 819
Fundão	MIKE 5.4	ÁS 5.4	SENA 5.4	QUINA 5.4	QUADRA 5.4	MÓVEL 820 A 824
Idanha-a-Nova	MIKE 5.5	ÁS 5.5	SENA 5.5	QUINA 5.5	QUADRA 5.5	MÓVEL 825 A 829
Oleiros	MIKE 5.6	ÁS 5.6	SENA 5.6	QUINA 5.6	QUADRA 5.6	MÓVEL 830 A 834
Penamacor	MIKE 5.7	ÁS 5.7	SENA 5.7	QUINA 5.7	QUADRA 5.7	MÓVEL 835 A 839
Proença-a-Nova	MIKE 5.8	ÁS 5.8	SENA 5.8	QUINA 5.8	QUADRA 5.8	MÓVEL 840 A 844
Sertã	MIKE 5.9	ÁS 5.9	SENA 5.9	QUINA 5.9	QUADRA 5.9	MÓVEL 845 A 849
Vila de Rei	MIKE 5.10	ÁS 5.10	SENA 5.10	QUINA 5.10	QUADRA 5.10	MÓVEL 850 A 854
Vila Velha de Ródão	MIKE 5.11	ÁS 5.11	SENA 5.11	QUINA 5.11	QUADRA 5.11	MÓVEL 855 A 859

Fonte: CDOS de Castelo Branco



#### 4. Gestão da Informação

Tabela 10 - Gestão da Informação

Entidade Coordenadora: CCOD	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none"> <li>Gabinete do Governador Civil</li> <li>Comando Distrital de Operações de Socorro</li> <li>Órgãos de comunicação social</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Guarda Nacional Republicana</li> <li>Corpos de Bombeiros Voluntários</li> </ul>
Prioridade de Acção:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com a periodicidade determinada, comunicados indicando as áreas mais sensíveis à ocorrência de acidentes graves ferroviários, os comportamentos a adoptar e os contactos à disposição da população para aviso de situações suspeitas ou declaradas;</li> <li>Organizar e preparar briefings periódicos, conferências de imprensa e entrevistas por determinação do Director do Plano;</li> <li>Divulgar a todos os órgãos de comunicação social a informação necessária;</li> <li>Organizar e manter actualizadas uma lista de contactos dos OCS locais e regionais;</li> <li>Divulgar informação através dos órgãos de comunicação social.</li> </ul>	
Instruções Específicas:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>O Director do Plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada pelo Gabinete. Este poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;</li> <li>Cada um dos agentes, organismos e entidades intervenientes nas operações deve reportar à entidade coordenadora da gestão de informação com periodicidade por ela estabelecida dados actualizados sobre a situação de emergência, previsão da sua evolução e meios empenhados nas operações;</li> <li>Na divulgação de avisos à população podem ser utilizados os seguintes meios: órgãos de comunicação social.</li> </ul>	



## 5. Procedimentos de Evacuação

Tabela 11 - Procedimentos de Evacuação

Entidade Coordenadora: Forças de Segurança	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Guarda Nacional Republicana</li> <li>• Polícia de Segurança Pública</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comando Distrital de Operações de Socorro</li> <li>• Corpos de Bombeiros Voluntários</li> <li>• INEM</li> <li>• REFER</li> </ul>
Prioridade de Acção:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar a evacuação de todas as pessoas de forma rápida e ordeira fazendo-as sair através das saídas disponíveis mais próximas;</li> <li>• Garantir o controlo do tráfego e manter abertos os corredores de emergência;</li> <li>• Coordenar o acesso a zona do sinistro;</li> <li>• Coordenar as operações de movimentação de tráfego e evacuação das populações;</li> <li>• Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS.</li> </ul>	
Instruções Específicas:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A orientação da evacuação é da responsabilidade das Forças de Segurança.</li> </ul>	



## 6. Manutenção da Ordem Pública

A manutenção da ordem pública é da responsabilidade da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública de acordo com as missões definidas na Comissão Distrital de Protecção Civil.

**Tabela 12 - Manutenção da Ordem Pública**

Entidade Coordenadora: Guarda Nacional Republicana	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• GNR</li> <li>• PSP</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SEF</li> <li>• Polícia Judiciária</li> </ul>
Prioridade de Acção:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar nas acções de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro;</li> <li>• Garantir a segurança de infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil;</li> <li>• Garantir a manutenção da lei e da ordem, nos termos da lei;</li> <li>• Coordenar o acesso às áreas afectadas, incluindo o teatro de operações (TO).</li> </ul>	
Instruções Específicas:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• O perímetro de Segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;</li> <li>• A Força de Segurança garante que só tem acesso à zona Vermelha, Amarela ou Verde quem for possuidor do cartão de segurança com essa cor;</li> <li>• O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior;</li> <li>• Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do Posto de Comando;</li> <li>• Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infra - estruturas de apoio logístico nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;</li> <li>• Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos Órgãos de Comunicação Social.</li> </ul>	



**Modelo de Cartão de Segurança**

	Número		6cm
Nome			
Entidade			

9cm

	Número		6cm
Nome			
Entidade			

9cm

	Número		6cm
Nome			
Entidade			

9cm





## 7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Compete ao Instituto Nacional de Emergência Médica em articulação com os Corpos de Bombeiros do distrito de Castelo Branco, o socorro às possíveis vítimas de acidentes ferroviários e a orientação na evacuação destas para os respectivos hospitais.

**Tabela 13 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas**

Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica</li> <li>• Corpos de Bombeiros</li> <li>• Unidade Local de Saúde de Castelo Branco</li> <li>• Centro Hospitalar Cova da Beira</li> <li>• ACES Cova da Beira</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Guarda Nacional Republica</li> <li>• Polícia de Segurança Pública</li> </ul>
Prioridade de Acção:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;</li> <li>• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência na zona do sinistro, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;</li> <li>• Assegurar a existência de uma única cadeia de comando para todas as áreas de intervenção médico-sanitária;</li> <li>• Constituir postos de triagem e de socorro (postos médicos avançados e hospitais de campanha);</li> <li>• Determinar os hospitais de evacuação.</li> </ul>	
Instruções Específicas:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros. O INEM colabora nessa acção de acordo com as suas disponibilidades;</li> <li>• A localização dos Postos/Áreas de triagem é identificada em colaboração com os Corpos de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afectadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;</li> <li>• A Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública – consoante a sua área de intervenção - garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro;</li> <li>• A Guarda Nacional Republicana garante a segurança das áreas de triagem.</li> </ul>	



## 8. Socorro e Salvamento

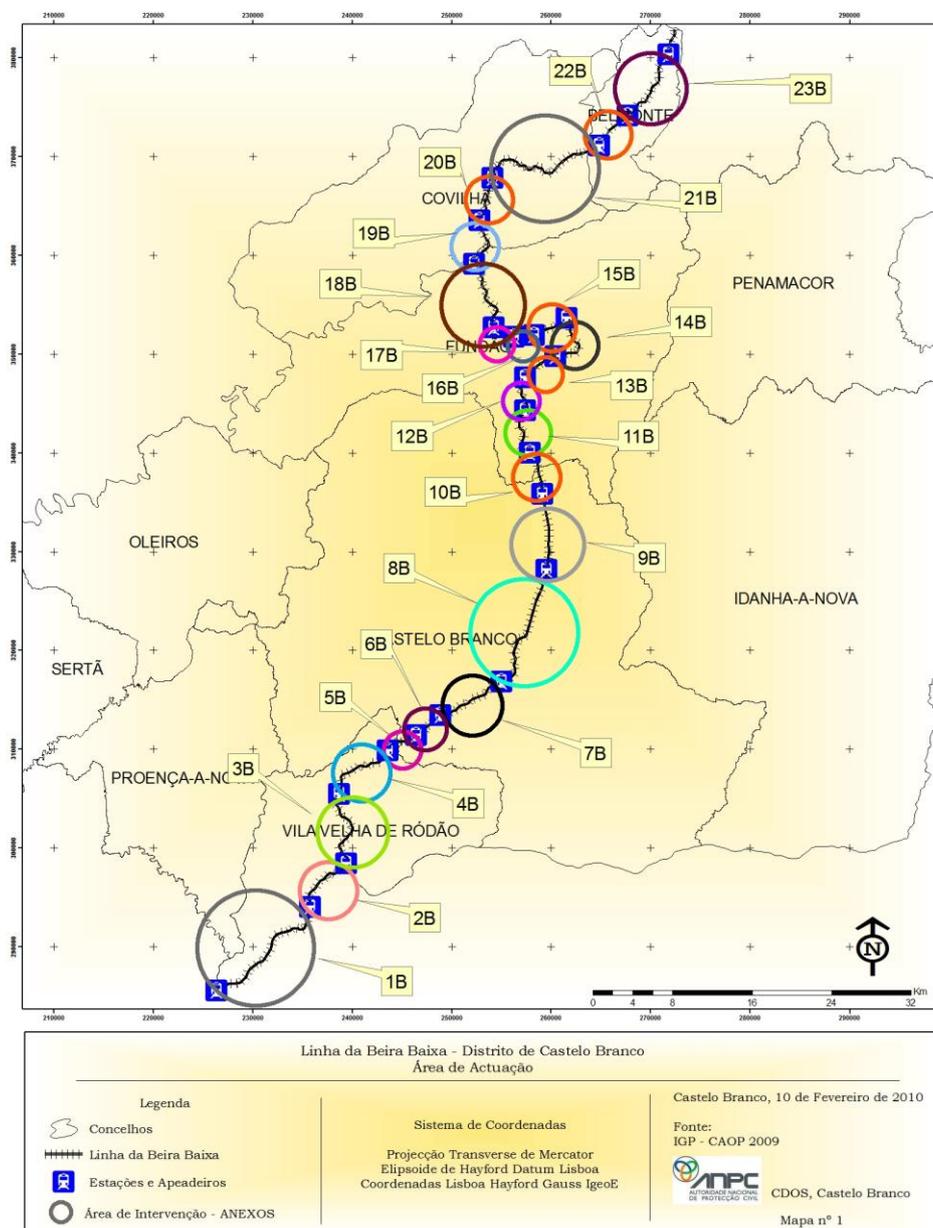
Tabela 14 - Socorro e Salvamento

Entidade Coordenadora: ANPC/Comando Distrital de Operações de Socorro	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpos de Bombeiros</li> <li>• Força Especial de Bombeiros</li> <li>• Guarda Nacional Republicana</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica</li> <li>• Comboios de Portugal</li> <li>• REFER</li> <li>• SMPC</li> </ul>
Prioridade de Acção:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder ao reconhecimento essenciais à recolha e confirmação da informação disponível, que permita, com a maior brevidade possível, avaliar objectivamente a situação de emergência;</li> <li>• Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos;</li> <li>• Planear e executar as acções de busca e salvamento;</li> <li>• Planear e executar o socorro e transporte de acidentados;</li> <li>• Planear e executar a evacuação primária (coordenação com a Área dos Procedimentos de Evacuação);</li> <li>• Accionar e coordenar a actuação de grupos técnicos constituídos, a fim de procederem à avaliação imediata dos prejuízos e danos sofridos e intervenção pertinente;</li> <li>• Montar, quando solicitado, iluminação de emergência.</li> </ul>	
Instruções Específicas:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam missão específica mais adequada. De acordo com a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro. De imediato deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;</li> <li>• A classificação das ocorrências deverá ser efectuada de acordo com o disposto na NOP 3101-A 2006 de 29 de Dezembro da ANPC (Classificação de Ocorrências);</li> <li>• O COS e/ou o COM mantém a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional Distrital (CODIS) (Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e SIOPS);</li> <li>• A <u>nível distrital</u>, a coordenação das operações de socorro é assegurada pelo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS), através do CODIS. Este reporta hierarquicamente ao Comandante Operacional Nacional (CONAC);</li> <li>• Compete ao CDOS, no âmbito do SIOPS, a coordenação, no respeito pela sua direcção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas nas operações de</li> </ul>	

socorro;

- O fim (ou a "estabilização") da situação de emergência cabe ao COS, em articulação com o Director do Plano, através do CODIS;
- Compete ao CDOS promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência e estabelecer um registo cronológico da sua evolução, elaborando relatórios e pontos de situação. Compete ainda ao CDOS a alimentação do sistema de gestão de ocorrência da ANPC.

### Plano Prévio de Intervenção (PPI) – Área de Actuação



Mapa 1 - Área de Actuação na Linha Ferroviária da Beira Baixa



## 9. Serviços Mortuários

**Tabela 15 - Serviços Mortuários**

Entidade Coordenadora: Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal)

Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ministério Público</li> <li>• Instituto Nacional de Medicina Legal</li> <li>• Administração Regional de Saúde</li> <li>• Guarda Nacional Republicana</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpos de Bombeiros</li> </ul>

### Prioridade de Acção:

- Coordenação do transporte de cadáveres, em cooperação com as áreas da manutenção da ordem pública e dos serviços médicos;
- Providenciar, em articulação com a Logística, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas na intervenção;
- Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma correcta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

### Instruções Específicas:

- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à GNR/PSP promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados, também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres;
- Compete à Autoridade de Saúde de cada Concelho em articulação com as Forças de Segurança, a recolha e reunião de cadáveres junto dos Centros de Saúde dos Concelhos ou Hospitais existentes no Distrito;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será accionado o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção serão efectuados de acordo com os procedimentos definidos para as respectivas Áreas de Intervenção.



## 10. Protocolos

O principal sistema de cooperação diz respeito à acção integrada dos agentes da protecção civil e a Comissão Distrital de Protecção Civil (CDPC).

Contudo, ainda não existe nenhum protocolo assinado para o presente plano. Existem no entanto, protocolos de actuação e planos prévios de actuação que visão dar resposta a uma situação de emergência de forma articulada e orientada, permitindo otimizar as intervenções na Linha da Beira Baixa, através da articulação entre o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Castelo Branco, INEM, GNR e restantes Agentes de Protecção Civil.